



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1437, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
(Projeto de Lei nº. 1463, de 03 de dezembro de 2018 – do Executivo)

ALTERA EMENTA E ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 1434/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESP** PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04 de dezembro de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Nº 1434 de 29 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, no valor anual conforme tabela, finalizando no decorrer de 5 (cinco) anos no montante de R\$ 1.593.360,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais), com a finalidade de implantação e desenvolvimento do curso de Graduação em Bacharelado em Direito no município de Água Boa-MT.*

PERÍODO	PARCELA	MÊS PAGAMENTO	VALOR
1º SEMESTRE 2019-1	01	DEZEMBRO-2018	R\$ 289.116,00
2º SEMESTRE 2019-2	02	JULHO-2019	R\$ 144.916,00
3º SEMESTRE 2020-1	03	JANEIRO-2020	R\$ 144.916,00
4º SEMESTRE 2020-2	04	JULHO-2020	R\$ 144.916,00
5º SEMESTRE 2021-1	05	JANEIRO-2021	R\$ 144.916,00
6º SEMESTRE 2021-2	06	JULHO-2021	R\$ 144.916,00
7º SEMESTRE 2022-1	07	JANEIRO-2022	R\$ 144.916,00
8º SEMESTRE 2022-2	08	JULHO-2022	R\$ 144.916,00
9º SEMESTRE 2022-2	09	JANEIRO-2023	R\$ 144.916,00
10º SEMESTRE 2022-2	10	JULHO-2023	R\$ 144.916,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 2º** - O Art. 3º da Lei Nº 1434 de 29 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - *Fica o Poder Executivo autorizado a executar a despesa acima relacionada, na forma a saber:*


- **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação
- **Projeto Atividade:** 20119 – Auxílio á Instituições de Nível Superior
- **Elemento de Despesa:** 33.50.43.00.00 – Subvenção Social R\$ 318.672,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais).
- **Fonte:** 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

**Art. 3º** - Renumerar-se os demais artigos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**AGNALDO LANSONI**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura